

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP:68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Senhora: **JOANA ADELAIDE SOARES**, responsável pelo controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Breves, nomeada nos termos da Lei Municipal nº 2.211 de fevereiro de 2010, Art. 59 inciso V, Portaria de nomeação nº 011/2021-GAB/IPMB, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do Art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 1/2022-180422, Contrato nº **20222904** de CARTA CONVITE, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO LANCHAS - MOTORBOAT, COM MOTOR DE POPA 150HP Nº 63PL1225978, VOLANTE DE COMANDO NA FRENTE, EQUIPADO COM OS EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO, COM ASSENTO ESTOFADO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES DA VOADEIRA: CASCO EM ALUMÍNIO COM 9,80MTS COMPRIMENTO POR 2,3 DE BOCA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 08 (OITO) PASSAGEIROS, COM COBERTURA EM ALUMÍNIO, PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS E DESLOCAMENTOS DE AUTORIDADES, SERVIDORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, E OUTROS MATERIAIS À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREVES, PARA REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL TITULARES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), celebrado com **J. C. SOUZA SANTOS EIRELI, 23.465.121/0001-04**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.
- ( ) Revestido Parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a Municipalidade, conforme impropriedade ou legalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Breves / PA, 27 de Abril de 2022.

Responsável pelo controle interno

---

JOANA ADELAIDE SOARES  
Controle Interno  
Portaria nº 011/2021-GAB/IPMB

